CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/NOVA ITABERABA – SC

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR – PROVA 2019

CANDIDATO (A):_____

FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO AOS CANDIDATOS:

✓ **Comunicar-se com outros candidatos.**

✓ **Fazer qualquer tipo de consulta ou uso de equipamentos eletrônicos.**

✓ **Sair com material referente à prova.**

✓ **Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.**

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

01 - Este caderno contém questões do tipo múltipla escolha.

02 - Cada questão do tipo MÚLTIPLA ESCOLHA tem 4 (quatro) alternativas (A - B - C – D). Apenas 01 (uma) resposta é correta. Não marque mais de uma resposta para a mesma questão, nem deixe nenhuma delas sem resposta. Se isso acontecer, a questão será anulada.

03 - Para marcar as respostas definitivas no seu CARTÃO RESPOSTA do tipo MÚLTIPLA ESCOLHA, use caneta esferográfica com tinta azul ou preta. NÃO utilize caneta com tinta vermelha ou lápis.

04 - Ao receber o CARTÃO RESPOSTA preencha-o corretamente.

05 - Tenha cuidado na marcação da Folha de Respostas, pois ela não será substituída em hipótese alguma.

06 - Confira e assine a Folha de Respostas, antes de entregá-la ao Fiscal.

07 – 30 minutos após o início das provas, você poderá retirar-se da sala SEM LEVAR ESTE CADERNO.

08 - Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar o Caderno de Provas e/ou o Cartão de Resposta.

09 - No encerramento das provas, há necessidade de pelo menos três candidatos presentes na sala. Isso faz parte das normas para transparência na fiscalização do processo de escolha.

10. A duração da prova será de no máximo Duas Horas.

1) PARA O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONSIDERA-SE:

a) Criança até 12 anos completos e adolescente até 18 anos.

b) Criança até 11 anos completos e adolescente até 18 anos.

c) Criança até 12 anos incompletos e adolescente entre doze e dezoito anos de idade.

d) Criança até 11 anos incompletos e adolescente entre doze e dezoito anos de idade.

2) CONFORME A LEI MUNICIPAL N°. 1.229/2019 (QUE ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA ITABERABA), OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DEVERÃO SER SUBMETIDOS À CARGA HORÁRIA SEMANAL DE:

a) 36 horas semanais

b) 30 horas semanais

c) 44 horas semanais

d) 24 horas semanais

3) QUAL ALTERNATIVA NÃO É ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR?

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

c) requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

d) Autorização para a criança e o adolescente viajarem sem um dos responsáveis;

4) É VEDADO AO CONSELHEIRO TUTELAR:

a) fiscalizar as entidades de atendimento;

b) expedir notificações;

c) atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;

d) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações

5) O QUE É FAMILIA NATURAL E FAMILIA EXTENSA?

a) Família natural é aquela formada pelos pais e filhos. Família extensa ou ampliada é aquela que se estende para além da unidade pais e filhos, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive.

b) Família natural e extensa/ampliada é a mesma coisa: são todos os parentes com laços consanguíneos que residem na mesma casa.

c) Família natural é a família de sangue, família extensa/ampliada é a família que adota a criança ou o adolescente mediante um processo judicial.

d) Família natural é a família formada por pais, filhos, avós e demais parentes, Família extensa/ampliada é a família que adota a criança ou o adolescente mediante um processo judicial.

6) O QUE É O CONSELHO TUTELAR:

a) é órgão permanente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

b) é órgão permanente e autônomo, jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

c) é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

d) é órgão permanente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança, do adolescente e do jovem até 21 anos.

7) EXCEPCIONALMENTE, O CONSELHO TUTELAR PODE PROMOVER O AFASTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CONVÍVIO FAMILIAR EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS. VIA DE REGRA, NAS SITUAÇÕES NÃO EMERGENCIAIS O ÓRGÃO QUE POSSUI ESSA ATRIBUIÇÃO É:

a) Assistência Social;

b) Justiça da Infância e Juventude.

c) Polícia Cível;

d) Polícia Militar;

8) A LEI 1.229/2019 PREVE COMO PARTE DA CARGA HORÁRIA DO CONSELHEIRO TUTELAR O SOBREAVISO, QUE DEVE FUNCIONAR:

a) desde o término do expediente até o início do expediente seguinte;

b) somente nos finais de semana e feriados;

c) nos finais de semana, feriados e noturno;

d) desde o termino do expediente quando tiver ocorrências;

9) QUEM DEVE PROTEGER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

a) Somente a família de origem

b) Somente a família, o Conselho Tutelar e a Escola;

c) Família, Sociedade e Estado;

d) Apenas a Assistência Social;

10) CONFORME A LEI 1.229/2019 A AUTONOMIA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA ITABERABA É DE NATUREZA:

a) Administrativa

b) Jurídica

c) Colegiada

d) Funcional

11) O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PREVÊ VÁRIOS DIREITOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EXCETO:

a) opinião e expressão somente acima dos 12 anos;

b) convivência familiar e comunitária;

c) Educação;

d) brincar, praticar esportes e divertir-se;

12) CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 1.229/2019, ARTIGO 2°, § 1°, COMPLETE A FRASE: "O MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR É DETENTOR DE .....

a) função efetiva

b) mandato eletivo

c) mandato como servidor público

d) função estatutária

13) O ART. 98. DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GARANTE QUE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SÃO APLICÁVEIS SEMPRE QUE OS DIREITOS RECONHECIDOS NAQUELA LEI FOREM AMEAÇADOS OU VIOLADOS:

a) somente por falta ou abuso dos pais e responsáveis;

b) somente em razão da conduta de adolescente e criança;

c) por ação ou omissão da sociedade ou do Estado,

d) apenas por omissão ou exploração dos pais, responsáveis, sociedade e sua conduta;

14) A LEI 1.229/2019 PREVÊ QUE CABE AO COLEGIADO DO CONSELHO TUTELAR:

a) destituir o coordenador administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa.

b) organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros e servidores, comunicando ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.

c) destituir o coordenador administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo.

d) organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros e servidores, comunicando ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente caso este solicite.

15) DE ACORDO COM O ART. 136 DO ECA, SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, ATENDER E ACONSELHAR OS PAIS OU RESPONSÁVEIS, APLICANDO AS MEDIDAS PREVISTAS NA LEI, EXCETO:

a) obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

b) advertência;

c) encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

d) inclusão em programa de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

ASSINATURA DO CANDIDATO

FISCAL I - RESPONSÁVEL POR RECEBER A PROVA

FISCAL II - RESPONSÁVEL POR RECEBER A PROVA